Fls 002

TERMO DE REFERÊNCIA
Processo administrativo n.º 009/2025

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.0 Contratação de Empresa para Prestar serviços de Assessoria e Consultoria técnica em gestão de convênios Federais e Estaduais e ainda Prestação de Contas Parciais e Finais, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
01	Contratação de Empresa para Prestar serviços de Assessoria e Consultoria técnica em gestão de convênios Federais e Estaduais e ainda Prestação de Contas Parciais e Finais.	Mês	12	R$ 17.000,00	R$ 204.000,00

1.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável, na forma do art. 107 da Lei n° 14.133/2021.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.2 A Fundamentação da Contratação é o artigo 74, III, alínea "c" da Lei 14.133/21 a necessidade é devido o Município não possuir em seus quadros de pessoal, servidores técnicos capacitados para atuarem de forma imediata. O objeto da contratação está previsto na Lei de Diretrizes Orçamentaria.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

1.2. Descrever sucintamente uma solução - a contratação é necessária devido o Município não possuir em seus quadros de pessoal, servidores técnicos capacitados para atuarem de forma imediata.

REQUISITO DA CONTRATAÇÃO

1.3. Não admitido a subcontratação do objeto contratual.

1.4. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua.

1.5. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

Fls. 009

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1.6. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

a) Início da execução do objeto a partir da emissão da ordem de serviço com apresentação pela contratada do Cronograma de realização dos serviços de presencial ou a distância;

b) As rotinas serão realizadas de segunda-feira a sexta-feira, conforme o horário de funcionamento da Secretaria de Administração e Planejamento;

c) Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

1.7. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

1.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos **fiscais do contrato** (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput e seguintes).

CRITERIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

1.9. A avaliação da execução do objeto será efetuada pelo fiscal do contrato outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços.

1.10. Os serviços serão recebidos provisoriamente, pelos fiscais, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a , da Lei nº 14.133, de 2021)

1.11. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período;

1.12. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento;

1.13. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

1.14. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior;

1.15. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;

FORMA E CRITERIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

1.16. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, inciso III, alínea "C" da Lei nº 14.133/2021;

1.17. A Inexigibilidade de licitação será de forma presencial, dispensada à eletrônica nos termos do artigo 176 parágrafos e incisos da Lei 14.133/21;

1.18. A cotação se dará de forma direta nos termos do artigo 23, §1º II da Lei 14.133/21;

1.19. A proposta será por menor preço nos termos do artigo 33, I da Leo 14.133/21;

Os documentos de habilitação e regularidade fiscal serão exigidos apenas da licitante vencedor nos termos do artigo 63, II, III, Lei 14.133/21;

As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas nos termos do artigo 68 da Lei 14.133/21;

A habilitação econômico-financeira será efetivada nos termos do artigo 69 da Lei 14.133/21;

- A documentação referida nos artigos 63, 68 e 69 poderão ser substituídas por **registro cadastral** emitido pela Prefeitura Municipal de Iracema-RR nos termos do **artigo 70, II da Lei 14.1333/21;**

1.20. O custo estimado total da contratação é de **R$ 220.800,00 (Duzentos e vinte mil e oitocentos reais),** conforme custos unitários apostos na tabela especificada no item 1.1 deste termo.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.21. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Iracema, na seguinte dotação:

Exercício de 2025
Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
Programa n.º 04.122.0021.2004.0000
Elemento n.º 33.90.39.00

DAS SANÇÕES

1.22. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante ou contratada a responsabilizarão nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021.

Fls. 21

Iracema-RR, 23 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO MARCO BRITO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento